



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.015070/2017
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0183/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	0971
DATA	04/04/2019
RD Nº	0231/2019

ASSUNTO

Análise do pedido de reconsideração apresentado pela TERMINAL ADN UBERLÂNDIA LTDA - TAU em razão da Decisão da Diretoria Colegiada que deu provimento parcial ao recurso interposto

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 183, de 8 de março de 2019, e no Parecer nº 301/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Não conhecer do pedido de reconsideração apresentado pela Terminal ADN Uberlândia Ltda. (TAU) contra a decisão contida na Resolução de Diretoria nº 587/2018, por ser intempestivo.

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO